

31 de dezembro de 2016), não possuem prazo de prescrição. **20. Eventos subsequentes:** Foi realizado Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no montante de R\$ 149.503 pelo sócio majoritário Vale S.A. para quitação de parcela de contrato de debêntures conforme as Atas de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a seguir: AGE de 02 de março de 2018, AFAC de R\$ 97.404; AGE de 13 de abril de 2018, AFAC de R\$ 19.269; AGE de 04 de maio de 2018, AFAC de R\$ 22.830; AGE de 11 de junho de 2018, AFAC de R\$ 10.000. Adicionalmente, foi integralizado o aumento de Capital Social da Companhia no montante de R\$ 279.746 pelo sócio majoritário Vale S.A., da seguinte forma: (i) Conversão de AFACs efetuados entre 17/07/2017 e 02/03/2018 no valor total de R\$ 235.699. (ii) Aporte de R\$ 1.948 no qual foi depositado em conta corrente no dia 13/04/2018. (iii) Conversão de AFAC efetuado em 13/04/2018 no valor total de R\$ 19.269. (iv) Conversão de AFAC efetuado em 04/05/2018 no valor total de R\$ 22.830. Em 1º de fevereiro de 2018 foi realizado Reunião do Conselho de Administração para eleição do Sr. Fernando Rocha da Senhora como Diretor Financeiro da Companhia e seu mandato terá duração até 1ª de fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho de Administração - Vitor Vieira
Diretor Financeiro - Fernando Rocha da Senhora
Contador - Paulo de Tarso Souza - CRC/PA 012897/O-4

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas. Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Indústria e Comércio. Belém - Pará - Brasil. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Indústria e Comércio ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios

éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional) às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia está em fase inicial de suas operações e ainda requer que suas atividades sejam suportadas financeiramente pelos seus acionistas, partes relacionadas, com as quais mantém relações significativas, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 9. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. Dessa forma, a continuidade operacional está condicionada ao fato da Companhia vir a lograr êxito na conclusão e início de funcionamento das duas etapas restantes do parque fabril, bem como os reflexos a serem propiciados pelo aumento da capacidade fabril da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações

financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 22 de junho de 2018.



KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F

João Alberto da Silva Neto
Contador CRC RS-048980/O-0T-CE

Protocolo: 347885

